

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Nova Timboteua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação Direta, Em Caráter de Emergência de empresa especializada para aquisição de medicamentos, objetivando fortalecer as ações de enfrentamento da pandemia decorrentes do corona vírus - COVID-19 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Nova Timboteua, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando o disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como pelo Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo corona vírus e o **DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020** e suas alterações.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a Dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, determinando a contratação com a empresa **MARCOS SILVA DE BRITO - EPP, CNPJ Nº 11.471.826/0001-55**, pelo valor global de **R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)**.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente Ratificação no Mural de Avisos do Prédio Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Timboteua, em 29 de abril de 2020.



Antonia Ivanilde Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
PP. 888.926.972-3

Antonia Ivanilde Pereira
Secretaria Municipal de Saúde